

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 12 de  
Setembro de 2019  
Edição 431

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Gabinete do Prefeito</b><br>Cesar Carneiro da Silva Tinoco                       | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b><br>Marcus Welber Gomes da Silva           | <b>Superintendência de Iluminação Pública</b><br>Daniel Duarte Michel                        |
| <b>Guarda Civil Municipal</b><br>Fabiano de Araújo Mariano                          | <b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b><br>Mariana Souza Oliveira Lontra Costa | <b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b><br>José Felipe Quintanilha França |
| <b>Procuradoria Geral do Município</b><br>José Paes Neto                            | <b>Superintendência do Procon</b><br>Douglas Leonard Queiroz Pessanha                              | <b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b><br>Carlos Nei da Silva Reis Júnior             |
| <b>Sec. Municipal de Governo</b><br>Alexandre Bastos Loureiro dos Santos            | <b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b><br>Helôisa Landim Gomes                 | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b><br>Leonardo Barreto Almeida Filho         |
| <b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b><br>Marcilene Barreto Nunes Dafion | <b>Coordenadoria de Defesa Civil</b><br>Edison Pessanha Braga                                      | <b>Superintendência de Limpeza Pública</b><br>Carlos Augusto Siqueira                        |
| <b>Sec. Municipal de Fazenda</b><br>Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues              | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b><br>José Felipe Quintanilha França               | <b>Sec. Municipal de Saúde</b><br>Abdu Neme Jorge Makhluף Neto                               |
| <b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b><br>André Luiz Gomes de Oliveira             | <b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b><br>Rodrigo Anido Lira                           | <b>Fundação Municipal de Saúde</b><br>Abdu Neme Jorge Makhluף Neto                           |
| <b>Superintendência de Comunicação</b><br>Thiago Paiva Toledo Bellotti              | <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b><br>Robson Correa Vieira                                 | <b>Hospital Ferreira Machado</b><br>Pedro Ernesto Simão                                      |
| <b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b><br>Brand Arenari              | <b>Superintendência de Abastecimento</b><br>Nildo Nunes Cardoso                                    | <b>Hospital Geral de Guarus</b><br>Dante Pinto Lucas   |
| <b>Superintendência da Igualdade Racial</b><br>Rogério Soares de Siqueira           | <b>Superintendência de Trabalho e Renda</b><br>Rogério Fernandes Ribeiro Gomes                     | <b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b><br>Sana Gimenes Alvarenga Domingues     |
| <b>Fundação Municipal de Esportes</b><br>Raphael Elbas Neri de Thuin                | <b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b><br>Romeu e Silva Neto                    | <b>Previcampos</b><br>André Luiz Gomes de Oliveira   |
| <b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b><br>Maria Cristina Torres Lima      | <b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b><br>Cledson Sampaio Bitencourt          | <b>Codemca</b><br>Carlos Vinicius Viana Vieira   |

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 247/2019**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 78, IX, 112 e 115, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os permissionários LUCAS CASTELAR BARRETO, CELESTE MOREIRA TEIXEIRA E ISLAN PAES BÓVIO descumpriram cláusulas da permissão de uso de bem público concedida pela CODEMCA, para ocupação, em caráter precário, respectivamente, dos quiosques 14, 15 e 17, do Orla I, localizado na Avenida Francisco Lamego, Jardim Carioca, neste Município;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 02917/2019 e o Parecer nº 524/2019, proferido pela douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, em 07/06/2019, opinando pela revogação dos atos administrativos que concederam as permissões de uso;

**CONSIDERANDO** que apesar de notificados por meio da Portaria nº 124/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 14/06/2019, os permissionários não apresentaram manifestação;

**CONSIDERANDO** que, por força do Princípio da Autotutela, previsto na Súmula 473, do STF, a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando os mesmos se mostrarem inconvenientes ou inoportunos;

**CONSIDERANDO** o Art. 112, §3º da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a permissão de uso outorgada em favor de LUCAS CASTELLAR BARRETO, permissionário do quiosque 14; CELESTE MOREIRA TEIXEIRA, permissionária do quiosque 15 e de ISLAN PAES BÓVIO, permissionário do quiosque 17, todos do Orla I.

**Art. 2º** A administração do imóvel caberá à Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, desde já encarregada do cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Fica concedido aos até então permissionários prazo de 72 horas para retirada de eventuais bens constantes no local sob pena de remoção dos mesmos para o depósito público municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 248/2019**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 78, IX, 112 e 115, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 02967/2017 e o Parecer nº 383/2019, proferido pela douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes - PGM, em 22/05/2019, opinando pela revogação do ato administrativo que concedeu a permissão de uso;

**CONSIDERANDO** que o permissionário compareceu na sede da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA e tomou ciência da existência do processo administrativo bem como retirou cópia do Parecer nº 383/2019 da PGM;

**CONSIDERANDO** que apesar de ter sido ofertado prazo para que o permissionário apresentasse manifestação o mesmo optou por ficar inerte, não tendo juntado qualquer documento aos autos;

**CONSIDERANDO** que, por força do Princípio da Autotutela, previsto na Súmula 473, do STF, a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando os mesmos se mostrarem inconvenientes ou inoportunos;

**CONSIDERANDO** o Art. 112, §3º da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a permissão de uso outorgada em favor de Cláudio Antônio Siqueira Crespo, permissionário do espaço localizado na Praça Alberto Sampaio, s/nº, denominado "Estacionamento do Mercado".

**Art. 2º** A administração do imóvel caberá à Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, desde já encarregada do cumprimento deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 249 /2019**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 78, IX, 112 e 115, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 03292/2019 e os Pareceres nº 592/2019 e nº 677/2019, proferidos pela douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, opinando pela revogação dos atos administrativos que concederam as permissões de uso;

**CONSIDERANDO** que, por força do Princípio da Autotutela, previsto na Súmula 473, do STF, a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando os mesmos se mostrarem inconvenientes ou inoportunos;

**CONSIDERANDO** o Art. 112, §3º da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a permissão de uso outorgada em favor dos permissionários a seguir indicados:

| PERMISSIONÁRIO                     | QUIOSQUE | ENDEREÇO  |
|------------------------------------|----------|---|
| Heloisa Pereira Malheiros Berenger | 02       | Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes. |
| Matheus Cerqueira Nascimento Alves | 01       | Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes. |
| José Luiz Chagas da Silva          | 04       | Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes. |
| José de Oliveira                   | 01       | Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.      |
| Douglas dos Santos Melo            | 02       | Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.      |
| Rafaela da Silva Barreto           | 03       | Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.      |
| Suelem Cardoso Soares              | 04       | Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.      |
| Jozi de Souza Gomes                | 05       | Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.      |
| Tamires Almeida Rangel             | 08       | Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.      |
| Pedro Henrique Rangel Trindade     | 18       | Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.      |
| André Luiz Lopes dos Santos        | 19       | Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.      |
| José Fernando Maciel da Silva      | 21       | Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.      |

**Art. 2º** A administração dos imóveis caberá à Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, desde já encarregada do cumprimento deste decreto.

**Art. 3º** Fica concedido aos até então permissionários prazo de 72 horas para retirada de eventuais bens constantes no local sob pena de remoção dos mesmos para o depósito público municipal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**Decreto nº 264/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 38.986.613,45** (trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e treze reais, quarenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|  |              |
|--|--------------|
| <b>2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>       |              |
| FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 500.000,00   |
| FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.000.000,00 |
| FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2.690.000,00 |
| <b>2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL</b> |              |
| FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 27.000,00    |
| <b>2.10.301.0081.4260 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DOMICILIAR</b>     |              |
| FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.360.000,00 |
| <b>2.10.301.0081.4392 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;</b>      |              |
| FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 3.000.000,00 |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>2.10.301.0104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR</b>   |                      |
| FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA        | 15.000,00            |
| <b>2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,</b> |                      |
| FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA        | 6.354.277,54         |
| FONTE 0212000000 - NAT 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA        | 21.746.935,91        |
| <b>2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA</b>          |                      |
| FONTE 0212000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA         | 2.000.000,00         |
| <b>2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES</b>   |                      |
| FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA        | 263.400,00           |
| <b>2.10.305.0104.4161 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS</b>      |                      |
| FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                 | 30.000,00            |
| <b>TOTAL DA UG</b>  | <b>38.986.613,45</b> |

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2018, sob a fonte de recurso "0212000000 - TRANSF FUNDO A FUNDO SUS - CUSTEIO", nas contas 624.012-6, 624.003-7, 103.277-1, 624.000-2, 624.001-0, 624.002-9, 624.004-5, 73.429-2, 73.432-2, 73.940-5, 77.019-1, 78.038-3, 78.663-2, 99.179-1, 99.180-5, 99.181-3 E 99.184-8.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de setembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 265/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER**

**02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE ENTRETER. E LAZER**

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIMENTO E LAZER</b> |                  |
| FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA     | 80.000,00        |
| <b>TOTAL DA UG</b>   | <b>80.000,00</b> |

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>       |                  |
| FONTE 0100000000 - NAT 314096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. - MUNICIPIOS | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DA UG</b>  | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>        |                  |
| FONTE 0100000000 - NAT 312096 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQ. - UNIAO | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DA UG</b>   | <b>10.000,00</b> |

**030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**03010 - GABINETE DO PROCURADOR**

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88</b> |                  |
| FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS      | 80.000,00        |
| <b>TOTAL DA UG</b>                                       | <b>80.000,00</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de setembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 266/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 128.435,91 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, noventa e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>2.10.122.0082.3366 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES</b> |                   |
| FONTE 0111000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES                           | 128.435,91        |
| <b>TOTAL DA UG</b>  | <b>128.435,91</b> |

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0111000000 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS",

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de setembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
- Prefeito

**PORTARIA Nº1308/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 0454/2015 que designou **Maria da Penha Lyrio Barreto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Divisão de Serviço Social, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito

**PORTARIA Nº1309/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marta Regina Lourenço Monteiro**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Divisão de Serviço Social, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito

**PORTARIA Nº1310/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 964/2018 que nomeou **Janete Santos Gomes de Sá**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito

**PORTARIA Nº1311/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Ralph Roni Clemente Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito

**PORTARIA Nº1312/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Marlene Ramos Gomes do Rosário**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº039/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Por determinação do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 2657/2012, **com efeito a vigor a partir de 05.06.2012**, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 271/97, de 30 de outubro de 1997, publicada em 04.11.1997, que já havia republicado a Portaria nº. 215/96, de 13 de novembro de 1996, publicada em 15 e 16.11.1996, refixando em **R\$ 14.946,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)**, a PENSÃO mensal da Srª. **MARIA DO CARMO MACHADO CAETANO**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, na condição de viúva do ex servidor JOSÉ CAETANO NETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1893, cujo óbito ocorreu em 21.08.1996, pensão concedida através da Portaria nº. 693/96, de 24 de outubro de 1996, publicada em 25.10.1996, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

|   |                      |  |
|---|----------------------|--|
| <b>Vencimento: Integral. Referente ao Nível III Cargo de Fiscal de Rendas III. Lei nº. 8.306/2012.</b>  | R\$ 3.064,08         | Três mil e sessenta e quatro reais e oito centavos.                  |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.  | R\$ 766,02           | Setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos.                  |
| <b>Produtividade: Referente a 2.842 pontos</b> , de acordo com o artigo 1º IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.                                      | R\$ 1.182,14         | Hum mil cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos.            |
| <b>Verba para complementação referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo incluída por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.</b> | R\$ 9.933,76         | Nove mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos. |
| <b>Total:</b>   | <b>R\$ 14.946,00</b> | <b>Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.</b>              |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº040/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Por determinação constante no Ofício nº. 149/2015 - GAB, **com efeito a vigor a partir de 20.05.2015**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 039/2019, de 05 de setembro de 2019, que havia republicado a Portaria nº. 271/97, de 30 de outubro de 1997, publicada em 04.11.1997, que, por sua vez, já havia republicado a Portaria nº. 215/96, de 13 de novembro de 1996, publicada em 15 e 16.11.1996, refixando em **R\$ 7.778,42 (Sete mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, a PENSÃO mensal da Srª. **MARIA DO CARMO MACHADO CAETANO**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, na condição de viúva do ex servidor JOSÉ CAETANO NETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1893, cujo óbito ocorreu em 21.08.1996, pensão concedida através da Portaria nº. 693/96, de 24 de outubro de 1996, publicada em 25.10.1996, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

|   |                     |   |
|---|---------------------|---|
| <b>Vencimento: Integral – por determinação contida no Ofício nº. 149/2015 – GAB</b> , Referente ao Nível III – Padrão O, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015. | R\$ 5.238,64        | Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.        |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.  | R\$ 1.309,66        | Hum mil trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos.                    |
| <b>Produtividade: Referente a 2.842 pontos</b> , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.   | R\$ 1.230,12        | Hum mil duzentos e trinta reais e doze centavos.                              |
| <b>Total:</b>   | <b>R\$ 7.778,42</b> | <b>Sete mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos.</b> |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº041/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0046381-97.2015.8.19.0014 e Ofício da PGM nº. 922/2019, **com efeito a vigor a partir de 19.07.2019**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº.040/2019, de 05 de setembro de 2019, que republicou a Portaria nº. 039/2019, de 05 de setembro de 2019, que havia republicado a Portaria nº. 271/97, de 30 de outubro de 1997, publicada em 04.11.1997, que, por sua vez, já





havia republicado a Portaria nº. 215/96, de 13 de novembro de 1996, publicada em 15 e 16.11.1996, refixando em **R\$ 22.900,76 (Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos)**, a PENSÃO mensal da Srª. **MARIA DO CARMO MACHADO CAETANO**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex servidor JOSÉ CAETANO NETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1893, cujo óbito ocorreu em 21.08.1996, pensão concedida através da Portaria nº. 693/96, de 24 de outubro de 1996, publicada em 25.10.1996, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

|  |                      |  |
|--|----------------------|--|
| <b>Vencimento: Integral</b> – Referente ao Nível III – Padrão "O", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016. | R\$ 5.730,02         | Cinco mil setecentos e trinta reais e dois centavos.                       |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.   | R\$ 1.432,50         | Hum mil quatrocentos e trinta e cinco centavos.                            |
| <b>Produtividade: Referente a 2.842 pontos</b> , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.  | R\$ 1.345,50         | Hum mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos.           |
| <b>Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0046381-97.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 922/2019 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo</b>   | R\$ 14.392,74        | Quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos. |
| <b>Total:</b>  | <b>R\$ 22.900,76</b> | <b>Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>        |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº 042/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Por determinação do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 2657/2012, com efeito a vigor a partir de **05.06.2012**, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 299/2001, de 13 de junho de 2001, publicada em 09.06.2001, que já havia republicado a Portaria nº. 078/94, publicada em 04 de agosto de 1994, refixando em **R\$ 14.946,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)**, a PENSÃO mensal da Srª. **VANICE PRAZERES SALDANHA**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex servidor GERALDO DE OLIVEIRA SALDANHA, pertencente ao quadro de servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 5013, cujo óbito ocorreu em 11.04.1994, pensão concedida através da Portaria nº. 145/94, de 03 de junho de 1994, publicada em 09.06.1994, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

|   |                      |   |
|---|----------------------|---|
| <b>Vencimento: Integral. Referente ao Nível III Cargo de Fiscal de Rendas III. Lei nº. 8.306/2012.</b>  | R\$ 3.064,08         | Três mil e sessenta e quatro reais e oito centavos.                   |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.  | R\$ 766,02           | Setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos.                   |
| <b>Produtividade: Referente a 4.000 pontos</b> , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.   | R\$ 2.126,10         | Dois mil cento e vinte e seis reais e dez centavos.                   |
| <b>Tempo Integral:</b> Referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº 21/73 e Resolução nº 2.711/73 c/c art. 110, § 1º da Lei nº 5.247/91 e por determinação judicial nos autos do Processo Trabalhista nº. 1536/83 Ap., 1486, 1608 e 1706/83. | R\$ 3.064,08         | Três mil e sessenta e quatro reais e oito centavos.                   |
| <b>Verba para complementação referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo incluída por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.</b>     | R\$ 5.925,72         | Cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos. |
| <b>Total:</b>   | <b>R\$ 14.946,00</b> | <b>Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.</b>               |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº.020/2017

**PORTARIA Nº 043/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Por determinação constante no Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de **20.05.2015**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 042/2019, de 06 de setembro de 2019, que havia republicado a Portaria nº. 299/2001, de 13 de junho de 2001, publicada

em 09.06.2001, que já havia republicado a Portaria nº. 078/94, publicada em 04 de agosto de 1994, refixando em **R\$ 13.557,51 (Treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, a PENSÃO mensal da Srª. **VANICE PRAZERES SALDANHA**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex servidor GERALDO DE OLIVEIRA SALDANHA, pertencente ao quadro de servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 5013, cujo óbito ocorreu em 11.04.1994, pensão concedida através da Portaria nº. 145/94, de 03 de junho de 1994, publicada em 09.06.1994, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

|  |                      |   |
|--|----------------------|---|
| <b>Vencimento: Integral – por determinação contida no Ofício nº. 149/2015 – GAB</b> , Referente ao Nível III – Padrão O, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015. | R\$ 5.110,87         | Cinco mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos.                          |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.   | R\$ 1.277,77         | Hum mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos.                |
| <b>Produtividade: Referente a 4.000 pontos</b> , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.  | R\$ 2.058,06         | Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.                              |
| <b>Tempo Integral:</b> Referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº 21/73 e Resolução nº 2.711/73 c/c art. 110, § 1º da Lei nº 5.247/91 e por determinação judicial nos autos do Processo Trabalhista nº. 1536/83 Ap., 1486, 1608 e 1706/83.  | R\$ 5.110,87         | Cinco mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos.                          |
| <b>Total:</b>  | <b>R\$ 13.557,51</b> | <b>Treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos.</b> |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº 044/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Por determinação judicial nos autos do Processo T.J.R.J. nº. 0046430-41.2015.8.19.0014 e Ofício da PGM nº. 938/2019, com efeito a vigor a partir de **23.07.2019**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 043/2019, de 06 de setembro de 2019, que republicou a Portaria nº. 042/2019, de 06 de setembro de 2019, que havia republicado a Portaria nº. 299/2001, de 13 de junho de 2001, publicada em 09.06.2001, que já havia republicado a Portaria nº. 078/94, publicada em 04 de agosto de 1994, refixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos)**, a PENSÃO mensal da Srª. **VANICE PRAZERES SALDANHA**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex servidor GERALDO DE OLIVEIRA SALDANHA, pertencente ao quadro de servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 5013, cujo óbito ocorreu em 11.04.1994, pensão concedida através da Portaria nº. 145/94, de 03 de junho de 1994, publicada em 09.06.1994, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

|  |                      |   |
|--|----------------------|---|
| <b>Vencimento: Integral</b> – Referente ao Nível III – Padrão "N", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº. 8.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016. | R\$ 5.590,27         | Cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos.         |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.   | R\$ 1.397,56         | Hum mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos. |
| <b>Produtividade: Referente a 4.000 pontos</b> , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.  | R\$ 2.251,10         | Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.              |
| <b>Tempo Integral:</b> Referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº 21/73 e Resolução nº 2.711/73 c/c art. 110, § 1º da Lei nº 5.247/91 e por determinação judicial nos autos do Processo Trabalhista nº. 1536/83 Ap., 1486, 1608 e 1706/83.  | R\$ 5.590,27         | Cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos.         |
| <b>Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0046430-41.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 938/2019 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.</b>  | R\$ 8.071,56         | Oito mil e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos.            |
| <b>Total:</b>  | <b>R\$ 22.900,76</b> | <b>Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>   |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**Portaria nº 532/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor o servidor HERALDO VIEIRA, matrícula nº 13794, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Abastecimento), a partir da publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 533/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor o servidor BRUNO SANTOS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 38513, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 02/09/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública*

**PROC. Nº NOME**

- 03626/18 Michelle da Silva Bastos Rodrigues
- 04393/18 Jacheline de Freitas Baptista
- 01378/19 Maria José de Alvarenga Braga
- 01704/19 Antônio Manoel Teixeira Domingues – FMS
- 02381/19 Pedro Vínces Rosa Pereira – FMS
- 03383/19 Bruna Aparecida de Souza Rangel
- 03658/19 Climar Santos Contage
- 03660/19 Elaine Cristina Henriques de Oliveira
- 03772/19 Conceição de Maria da Silva
- 03797/19 Ana Paula de Jesus Santos
- 04001/19 Cátia Nunes de Carvalho
- 04268/19 Alessandro Manhães de Souza Barreto
- 04557/19 Marília Soares de Oliveira
- 04601/19 Francisco Carlos Viana
- 04607/19 Gersonita Rangel Ribeiro de Souza
- 04623/19 Lillian Fernandes Pires
- 04633/19 Lidiane de Souza Nunes Gentil
- 04638/19 Pamela da Silva Sarti
- 04639/19 Héllen Nathália Assunção Castelar de Souza
- 04653/19 Sônia Maria da Silveira Machado
- 04663/19 Heloisa Maria Ferreira Higgin Nunes
- 04721/19 Joana do Espírito Santo de Almeida
- 04723/19 Roberta Gil Pinto Macabú

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 11/09/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**PORTARIA SMECE Nº 44 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**FIXA NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE SUBTENENTE CLÁUDIO LAURINDO DE CARVALHO EM RAZÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 8.749 DE 11 DE MAIO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 8.749 de 11 de maio de 2017, que "Denomina Creche Subtenente Cláudio Laurindo de Carvalho" a Unidade Escolar localizada na Rua Roldão Campinho, esquina com Rua Fidélis Maia Peixoto, no Parque Saraiva, em Goytacazes, 2º distrito de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Extinguir a Creche Escola Monsenhor Olivácio, localizada na Rua Monsenhor Capeline, 30 - Parque Saraiva.

**Art. 2º** Transferir todos os alunos e servidores da Creche Escola Monsenhor Olivácio, que passará a denominar-se "Creche Subtenente Cláudio Laurindo de Carvalho".

**Art.3º** Fica garantida a lotação na "Creche Subtenente Cláudio Laurindo de Carvalho" dos servidores que atuavam na extinta unidade escolar citada no Artigo 1º da presente Portaria.

**Art. 4º** Fica garantida a matrícula na "Creche Subtenente Cláudio Laurindo de Carvalho" de todos os alunos efetivamente matriculados na Creche citada no Artigo 1º da presente Portaria.

**Art. 5º** Toda documentação da unidade extinta passará automaticamente para a Unidade criada através da Lei nº 8.749/2017.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**BRAND ARENARI**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2015.045.000490-P-PR

Pregão nº 031/2015

Contrato nº 0047/2016

Empresa Contratada: **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 39.185.269/0001-25

Objeto: Prorrogação contratual por um período de 06 (Seis) meses para o fornecimento de serviços na área de Tecnologia da Informação, incluindo a disponibilização de infraestrutura de equipamentos e dados para apoio a gestão e operacionalização dos serviços de saúde do município de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 2.102.400,00 (Dois milhões e cento e dois mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 02/08/2019.

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Processo Fiscal nº 59.493/2017**

**RECORRENTE: Ferropport Logística Comercial Exportadora S. A.**

**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**

EMENTA: Auto de infração nº 16.702, lavrado por agente fiscal do Município, em razão de o autuado adquirir direito real sobre o imóvel sem a comprovação do pagamento de ITBI, infringindo os seguintes dispositivos legais: art. 21, inciso I, art. 25, "caput", art. 1º, art. 2º, inciso II, art. 7º, art. 10, art. 13, inciso XV, art. 17, inciso II, art. 25, art. 28, §2º da Lei nº 4.816/89 c/c art. 256, inciso I, art. 260, "caput", art. 236, "caput", art. 237, inciso II, art. 242, art. 245, art. 248, inciso XV, art. 252, inciso II, art. 263, §2º da Lei nº 8.690/2015.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **PROCEDENTE** o **RECURSO** da autuada e, conseqüentemente, improcedente o auto de infração nº 16.702 e o processo fiscal nº 59.493/2017.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019.

**Fabricio de Almeida Fernandes**  
Relator

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 014L/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 2019.021.000072-9-PR**

**LOCADOR: JOÃO PAULO LUNA MARTINS.**

**CPF Nº: 105.754.447-70**

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUAS DOS GOYTACAZES, Nº553, CHÁCARA JOÃO FERREIRA, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM DA MULHER BENTA PEREIRA.

**VALOR GLOBAL: R\$ 56.160,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL**

**PRAZO DE CONTRATO: 12(DOZE) MESES.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2019**

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**Resolução do CMAS nº. 18/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de Setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Solicitar a SMDHS a data de implementação dos programas de Transferência de Renda Cartão Cidadão e Restaurante Popular.

**Art.2º:** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2019.

**Jorge Luiz Dias Machado**  
Presidente do CMAS

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO n.º 2019.019.000067-6-PR**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através de empresário exclusivo.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI.

REFERENTE: Contratação do "GRUPO BOA NOITE AMOR", no dia 26 de setembro de 2019 às 20h:30min, no Teatro Municipal Trianon", em Campos dos Goytacazes.

PREÇO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Data: 26/09/2019 às 20h:30min.

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DOCES PALAVRAS, 2019. CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Academia Campista de Letras e com a Associação de Imprensa Campista, torna pública a abertura da 3ª edição do Festival Doces Palavras, em 2019, que ocorrerá entre os dias 07 à 10 de novembro, no quadrilátero histórico de Campos – Praça Barão do Rio Branco (Jardim do Liceu) e seu entorno.

**1. DOS AGENTES PARTICIPANTES**

1.1. Serão convidados, exclusivamente, pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, os mediadores, debatedores, jurados e oficineiros.

1.2. Para os debatedores fica definido o cachê individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais); para os mediadores fica definido o cachê individual de R\$ 300,00 (trezentos reais); para os jurados fica definido o cachê individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e para os oficineiros fica definido o cachê individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3. O valor do cachê definido acima será efetuado em até 30 dias após a realização do evento diretamente em conta corrente do titular, esclarecendo-se que sobre este valor serão efetuados os recolhimentos legais, relativos aos impostos devidos.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Rua Marechal Floriano 211, (Trianon), Centro - Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes – RJ – 10 de setembro de 2019.

**MARIA CRISTINA TORRES LIMA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP**

**COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, discriminada abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/material de reposição para rede de ar comprimido / vácuo e rede de gases do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e unidades Hospitalares vinculadas à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 26 de setembro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

(republado por ter saído com incorreção)

**Câmara Municipal**

**AVISO PÚBLICO Nº 0011/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que, conforme solicitação contida no Ofício nº 2484/2019, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, realizará no dia 25/09/2019 (quarta-feira), às 15 horas e 30 minutos, no Plenário deste Legislativo, Audiência Pública para apresentar o Projeto da Lei Orçamentária Anual 2020, atendendo aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o princípio da transparência na gestão municipal.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- Presidente –

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1186 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins ao Sr. Paulo Fernando Feijó Torres.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN SILVA MACHADO.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins ao Sr. Paulo Fernando Feijó Torres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**MARCELO BARBOSA COUTINHO**  
- 1º Vice-Presidente -

**LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES**  
- 2º Vice-Presidente -

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO**  
- 1º Secretário -

**IGOR GOMES DE AZEVEDO**  
- 2º Secretário –

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1187 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Sr. Wallace Ortencio de Azevedo.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Sr. Wallace Ortencio de Azevedo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**MARCELO BARBOSA COUTINHO**  
- 1º Vice-Presidente -

**LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES**  
- 2º Vice-Presidente -

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO**  
- 1º Secretário -

**IGOR GOMES DE AZEVEDO**  
- 2º Secretário –

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1188 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Wendell Alexander Cavalcante Lago.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR IGOR GOMES DE AZEVEDO.

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Wendell Alexander Cavalcante Lago.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**MARCELO BARBOSA COUTINHO**  
- 1º Vice-Presidente -

**LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES**  
- 2º Vice-Presidente -

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO**  
- 1º Secretário -

**IGOR GOMES DE AZEVEDO**  
- 2º Secretário –



**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1189 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Sr. Hugo Leal Melo da Silva.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **IGOR GOMES DE AZEVEDO**

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Sr. Hugo Leal Melo da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1190 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede a Ordem do Mérito Ana Néri à Sra. Fernanda Henrique Caetano.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Ana Néri à Sra. Fernanda Henrique Caetano.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1191 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz à Sr.ª Luciana Santos Barbosa.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz à Sr.ª Luciana Santos Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1192 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede o Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano ao Sr. Francisco Carlos de Souza Ribeiro.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 1º - Concede o Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano ao Sr. Francisco Carlos de Souza Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1193 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. João Carlos de Oliveira Júnior.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. João Carlos de Oliveira Júnior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1194 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Genilton Garcia Castilho.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **ENOCK AMARAL OLIVEIRA**.

Art. 1º - Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Genilton Garcia Castilho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1195 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Marcos Souza de Oliveira.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **IGOR GOMES DE AZEVEDO**.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Marcos Souza de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1196 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira à Sra. Cristiane Souza da Silva Félix.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira à Sra. Cristiane Souza da Silva Félix.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1197 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins ao Sr. Rafael Mota da Silva.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins ao Sr. Rafael Mota da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1198 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Concede a Ordem do Mérito José do Patrocínio à Sra. Cláudia Eleonora Ribeiro Alves.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito José do Patrocínio à Sra. Cláudia Eleonora Ribeiro Alves.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1199 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Concede a Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa ao Sr. Alcemar Pereira da Silva.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa ao Sr. Alcemar Pereira da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1200 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho ao Sr. Silvio Dias Feydit.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho ao Sr. Silvio Dias Feydit.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1201 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Arolde de Oliveira.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CÉSAR GENÁSIO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Arolde de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

|   |  |
|---|--|
| <b>CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS</b><br>- Presidente -      | <b>MARCELO BARBOSA COUTINHO</b><br>- 1º Vice-Presidente -  |
| <b>LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES</b><br>- 2º Vice-Presidente - | <b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b><br>- 1º Secretário - |
| <b>IGOR GOMES DE AZEVEDO</b><br>- 2º Secretário -                 |  |

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 TIPO MELHOR TÉCNICA**  
**PROCESSO Nº 105/2019**  
**CONTRATO Nº 035/2019**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**CONTRATADA:** DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME  
**CNPJ:** 29.839.297/0001-65  
**VALOR GLOBAL: R\$950.850,00** (novecentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir de 30/08/2019 à 29/08/2020.  
**ASSINATURA:** 29/08/2019  
**DOTAÇÃO:** P.T. 10112200952740000  
**DESPESA:** N.D. 339039  
**FISCAL:** Carolina Barreto Saramago  
**GESTOR(A):** Frederico Barbosa Parente

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONVITE Nº 016/19**  
**PROCESSO Nº 181/2019**  
**CONTRATO Nº 036/2019**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento café, açúcar e adoçante, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e a Escola Municipal de Gestão do Legislativo-EMUGLE.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**CONTRATADA:** JMR ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 13.591.620/0001-94  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 62.242,50 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir de 03/09/19 à 02/09/20.  
**ASSINATURA:** 02/09/2019  
**DOTAÇÃO:** P.T. 01010112200952724  
**DESPESA:** N.D. 339030  
**FISCAL:** Carolina Barreto Saramago  
**GESTOR(A):** José Gabriel Peixoto Rodrigues

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**PORTARIA Nº 0358/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E,** tornar sem efeito a Portaria nº 0373/2017 que nomeou Maria José Ribeiro da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Josiane Lima Borges Viana, Símbolo CC-1, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-



**PORTARIA Nº 0359/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0146/2018 que nomeou Luís Fabiano da Silva de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0360/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0218/2018 que nomeou Edson Silva Barnabé, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1- Nível 2, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0361/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0248/2018 que nomeou Filipe Alves de Almeida da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo Sérgio Arantes de Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0362/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0261/2018 que nomeou Maria Augusta da Silva Rosa Campos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador José Renato de Oliveira de Matos, Símbolo CC-1, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0363/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0106/2019 que nomeou João Marcos Chaves Rangel Francisco, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0364/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0108/2019 que nomeou Leonardo Rocha Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0365/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 0005/2019 que nomeou Filipe Albernaz Mothé, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Legislativo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-E, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0366/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a designação de Filipe Albernaz Mothé, como Assessor Jurídico do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, constante na Portaria nº 0008/2019, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-



**DOE SANGUE**  
o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO****EQUIPE DE PUBLICAÇÃO****Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)